

LEI Nº 1352

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recursos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 28.991,85 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 03 | DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 001 | Divisão de Administração | | |
| 28.846.0000.0.004.000 | Contribuição ao Pasep – Normal | | |
| 3.3.90.47.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (3355) | 01030 | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (3356) | 01060 | 900,00 |
| | | | |
| 06 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 005 | Seção de Biblioteconomia | | |
| 13.392.0014.2.029.000 | Manutenção da Seção de Biblioteconomia | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (3348) | 03000 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (3357) | 01000 | 5.000,00 |
| | | | |
| 10 | DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0027.1.035.000 | Conv. MDA-Aq. de Equipamentos p/ Recuperação, Resgate e Purificação de Sementes | | |
| 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições (3368) | 31762 | 1.448,57 |
| 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições (3369) | 33762 | 643,28 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | | 28.991,85 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 28.991,85 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação:

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------|---|--------------|-----------------|
| 1325.01.99.22.00 | Rec. Rem. Dep. Conv.- MDA Pronaf (283) | 31762 | 1.448,57 |
| TOTAL | | | 1.448,57 |

Anulação de Dotação:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 03 | DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 001 | Divisão de Administração | | |
| 24.722.0003.2.007.000 | Manutenção Repetidora de Sinais de TV | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3138) | 03000 | 3.000,00 |
| 04.122.0003.2.006.000 | Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (3136) | 03000 | 4.000,00 |
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 001 | Divisão de Viação | | |
| 26.782.0005.2.015.000 | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (85) | 01030 | 1.000,00 |
| 002 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos | | |
| 15.451.0005.1.016.000 | Pavimentação c/ Pedras Irregulares | | |
| 4.4.90.51.02.00.00.00 | Const., Inst., Ampl. e Ref. Obras de Domínio Público (97) | 01060 | 900,00 |
| 003 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0005.2.017.000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (102) | 01000 | 5.000,00 |
| 09 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 002 | Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD | | |
| 08.243.0025.2.045.000 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - INSS (3183) | 03000 | 13.000,00 |
| 10 | DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0027.1.035.000 | Conv. MDA-Aq. de Equipamentos p/ Recuperação, Resgate e Purificação de Sementes | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (3071) | 33762 | 643,28 |
| TOTAL | | | 27.543,28 |
| TOTAL GERAL | | | 28.991,85 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Juvenal Ghattino
Prefeito Municipal